



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 665 DE 15/02/2.011

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO CANCELAMENTO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO 214 DA PREVIGARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso das atribuições legais constantes do art. 91, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a solicitação da Superintendência do PREVIGARA, contida no Ofício nº 62/2.011, onde requer o cancelamento do lançamento na dívida ativa do saldo no valor de R\$ 130.556,27 (cento e trinta mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos) em decorrência do termo de parcelamento 002/2.007, por lançamento em duplicidade na conta contábil do PREVIGARA nº 132.01.02.000;

Considerando a necessidade de efetuar o cancelamento do referido saldo contábil, oriundo do termo de parcelamento nº 02/2.007, lançado em duplicidade, para o acerto da escrituração contábil,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o saldo contábil inscrito na dívida ativa, no valor de R\$ 130.556,27 (cento e trinta mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), lançado em duplicidade na conta contábil nº 132.01.02.000, do PREVIGARA, referente ao Termo de Parcelamento nº 002/2.007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, MG, 15 de fevereiro de 2011.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Prefeito Municipal

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098- e-mail: chefegabinete@igaratinga.mg.gov.br

certifico, que o Decreto 665/2011 foi publicado (a) no quadro de avisos no Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

Igaratinga, 15.02.2011.

White MG-11.308.545

ASSINATURA

